



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL (UEPB- UFCG)
EDITAL DE SELEÇÃO DO PPGDR/UEPB/001/2019
TURMA 2020

PREÂMBULO

O Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, em conformidade com a RESOLUÇÃO CNE/CES nº 1, de 03 de abril de 2001, o Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Estadual da Paraíba (Resolução UEPB/CONSUNI/20/2005) e do Regimento da Pós-Graduação (RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/ 039/2013, torna público o presente Edital, que estabelece as normas referentes ao Processo Seletivo para o preenchimento das vagas do Mestrado Acadêmico em Desenvolvimento Regional, turma 2020.

1 PROGRAMA/OBJETIVOS

O Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Regional (PPGDR) foi recomendado pela CAPES em dezembro de 2008 e funciona em associação do tipo parcial envolvendo a Universidade Estadual da Paraíba (UEPB) e a Universidade Federal de Campina Grande (UFCG). O funcionamento da Associação é regido pelos termos do Convênio de Cooperação Técnica Nº 21/2008, assinado entre as duas instituições, segundo o qual, a responsabilidade jurídico-administrativa e de titulação do programa é exclusiva da UEPB.

1.1 Objetivos:

- a) Contribuir para o avanço dos estudos sobre os fenômenos relacionados aos processos de Desenvolvimento Regional/Local;
- b) Promover a formação qualificada de profissionais para o exercício de atividades de pesquisa, assessoria, consultoria, planejamento e avaliação em instituições públicas, privadas e do terceiro setor;

c) Induzir reflexões epistemológicas e teórico-metodológicas sobre os cenários do Desenvolvimento Regional, fomentando a produção acadêmico-científica na área.

d) Desenvolver a capacidade profissional do mestrando/a no sentido de contribuir e elaborar reflexões acerca dos problemas locais, regionais e nacionais;

e) Promover a integração de conhecimentos e incentivar a realização da pesquisa aplicada e sua socialização.

1.2 A estrutura curricular do PPGDR consiste em uma área de concentração (Desenvolvimento Regional) e em três Linhas de Pesquisa: a) Estado, Planejamento, Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional; b) Sociedade, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Regional e c) Ciência, Tecnologia e Inovação.

1.3 Para maiores detalhes, consultar <http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgdr/>

2 DAS VAGAS E DOS REQUISITOS

2.1 Número máximo de vagas: 20 (vinte).

2.2 O Programa não se obriga a preencher todas as vagas ofertadas;

2.3 Os resultados de qualquer uma das etapas do Cronograma do Processo Seletivo não serão fornecidos por telefone, whatsapp, fax ou e-mail.

3 DO CRONOGRAMA

O Cronograma do Processo Seletivo de que trata o presente Edital compreenderá, essencialmente, as seguintes etapas e períodos:

ETAPAS	PERÍODOS
Inscrição via Internet (Disponível em https://academico.uepb.edu.br/mestrado/)	01 de out. a 20 de Out. 2019
Entrega de documentos pessoais, diploma/certificado de graduação e currículo lattes documentado	21 e 23 de outubro de 2019
Homologação e publicação das inscrições	28 de outubro de 2019
Avaliações	
Prova de Conhecimento Específico	04 de novembro de 2019, às 14:00 h

Publicação do resultado da Prova de Conhecimento Específico	11 de novembro de 2019
Entrega do Projeto de Pesquisa (exclusivo para os aprovados na Prova de Conhecimento Específico).	13 e 14 de novembro de 2019
Publicação do Cronograma de Defesa dos Projetos de Pesquisa	18 de novembro de 2019
Defesa do Projeto de Pesquisa e Análise do Currículo Lattes	20 a 22 de novembro de 2019
Publicação do resultado final do processo seletivo	26 de novembro de 2019

3.1 O Cronograma supracitado poderá sofrer alterações, motivadas por razões de ordem institucional ou legal;

3.2 Nos termos do art. 25, § 2º da Resolução UEPB/CONSUNI/20/2015, poderão se inscrever no referido processo seletivo **não apenas aluno graduado**, mas também candidato(a) que comprove estar apto a **concluir curso de graduação plena antes do início das aulas do curso**, ou seja, no dia da matrícula do PPGDR;

3.3 O não atendimento do item 3.2, o candidato será eliminado do processo classificatório do referido certame e não poderá fazer matrícula;

3.4 Caso ocorram alterações no Cronograma do Processo Seletivo, elas deverão ser publicadas no quadro de avisos da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, nas páginas eletrônicas da UEPB (<http://www.uepb.edu.br/>) e PPGDR (<http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgdr>), através de retificações, termos aditivos ou comunicados complementares ao presente Edital;

3.5 Os prazos recursais, para as etapas previstas deste Edital, são de dois dias para cada etapa.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 A ficha de inscrição estará disponível no site da UEPB, na aba do Sistema de Controle Acadêmico da Pós-Graduação <https://academico.uepb.edu.br/mestrado/> durante o período de 01 de outubro a 20 de outubro de 2019.

4.2 Antes de fazer o preenchimento da ficha recomenda-se fazer uma leitura cuidadosa a fim de evitar erros ou duplicidade na inscrição, como também imprimi-la para anexá-la aos documentos de inscrição.

4.3 No Formulário de Inscrição, o candidato fará a opção pela proficiência de idioma estrangeiro (Inglês ou Francês) e linha de pesquisa do PPGDR pretendida.

4.4 No Formulário de Inscrição, modelo padrão da pós-graduação da UEPB, constam 3 (três) opções de idioma: Inglês, Francês e Espanhol, como possibilidades de escolha. Não obstante, os idiomas exigidos para a seleção do **PPGDR/UEPB/001/2019/Turma 2020**, serão Inglês ou Francês.

4.5 A proficiência de idioma estrangeiro obedecerá a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/039/2013, seção II, artigo 17º e incisos.

4.6. A prova de proficiência será realizada após a finalização do processo de seleção.

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

4.7 A entrega de documentos poderá ser feita de forma **presencial ou via postal** - cópias autenticadas da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista (para os candidatos do sexo masculino), Passaporte (para os candidatos estrangeiros), Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação e/ou Declaração indicando o prazo de Conclusão do Curso de Graduação até o ato da matrícula, foto 3x4 atualizada e ficha de inscrição no processo seletivo, nos dias **21 e 23 de outubro de 2019, nos horários das 08:00 h às 12:00- das 14:00 às 17:00h.**

4.8 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade das informações prestadas. Não serão homologadas as inscrições dos candidatos com documentação incompleta. O local de entrega dos documentos será na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, UEPB, Campus I, Central de Integração Acadêmica, 3º andar, Sala 311, Rua Domitila Cabral de Castro, S/N, Bairro Universitário, 58429-500, Campina Grande (PB).

4.9 Os documentos (**item 4.8**) poderão ser encaminhados por via postal, para o endereço constante no (**item 4.8**), através do serviço de entrega rápida (SEDEX) e com aviso de recebimento (AR), com postagem até **23 de outubro de 2019**. Neste caso, a inscrição somente será considerada caso recebida pela comissão de seleção até às **17:00** horas do dia em que antecede a homologação das inscrições, ou seja, **até às 17h do dia 27 de outubro de 2019**.

4.10 As cópias do **Projeto de Pesquisa, somente para os candidatos aprovados na Prova de Conhecimento Específico (PCE)**, devem ser entregues na forma impressa(03 cópias e em CD-R) no endereço especificado (**item 5.2**), **somente na forma presencial, no dia 13 e 14 de novembro de 2019, nos horários de 8:00h as 12:00h – 14:00h as 16:00h.**

5 DO PROJETO DE PESQUISA

5.1 A entrega do Projeto de Pesquisa será realizada, exclusivamente, pelos **candidatos aprovados** na Prova de Conhecimento Especifico (PCE).

5.2 O candidato que **não entregar a cópia do Projeto de Pesquisa nos dias 13 e 14 de novembro de 2019** será automaticamente **desclassificado do processo seletivo**.

5.3 O Projeto de Pesquisa deverá ter entre 08 (oito) a 10 (dez) laudas (incluindo Referências); papel A4 (210 x 297 mm), observando margens superior e esquerda de 3 cm e inferior e direita de 2 cm; espaçamento entre linhas de 1,5; Fonte: Arial ou Times New Roman 12 e conter os seguintes tópicos:

5.3.1 Título;

5.3.2 Indicação da linha de pesquisa à qual o Projeto se vinculará;

5.3.3 Resumo (250 palavras) e palavras-chave (3 a 5)

5.3.4 Introdução/Justificativa

5.3.5 Objetivos Geral e Específicos

5.3.6 Referencial Teórico

5.3.7 Procedimentos Metodológicos

5.3.8 Cronograma de Trabalho para o período de 24 (vinte e quatro) meses;

5.3.9 Referências.

5.3.9 Todo o projeto deve estar em conformidade com as Normas da ABNT (NBR 15287; NBR 10520).

5.3.10 O candidato (a), ao apresentar o Projeto de Pesquisa, responsabilizar-se-á pela veracidade e originalidade da proposta apresentada.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 Local: Salas de aula da Central de Integração Acadêmica, divulgadas no sites: <http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgdr/>; <http://www.uepb.edu.br/> após a homologação das inscrições. Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), Campus I, Rua Domitila Cabral de Castro, S/N, Bairro Universitário, 58429-500, Campina Grande-PB.

6.2 O Processo de Seleção objeto do presente Edital será realizado por uma Comissão de Seleção, composta por professores credenciados ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional.

7 DA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

7.1 Data e horário: **04 de novembro de 2019, das 14:00 às 18:00 horas**

7.2 O candidato deverá portar comprovante de inscrição, documento de identificação com foto e caneta azul ou preta.

7.3 A Prova de Conhecimento Específico será escrita e baseada na bibliografia sugerida no **Anexo 1**, com o objetivo de avaliar o conhecimento teórico e a capacidade de sistematização, coerência, coesão e reflexão dos candidatos.

7.4 Não será permitida consulta a qualquer tipo de material durante a PCE, sob pena de o candidato ser desclassificado.

7.5 O candidato que, por qualquer motivo, não comparecer na data e horário previstos para a realização da Prova de Conhecimento Específico será automaticamente desclassificado.

7.6 A Comissão de Seleção atribuirá à Prova dos candidatos uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez), a partir dos seguintes critérios:

7.6.1 Adequação das respostas às perguntas formuladas;

7.7.1 Compreensão da bibliografia indicada para a prova;

7.8.1 Capacidade de contextualização teórica e metodológica da bibliografia indicada;

7.8.1 Capacidade de expressão escrita: ordenamento lógico dos argumentos e princípio de comunicação científica com adequação à norma culta do Português.

7.3 Será aprovado na Prova de Conhecimento Específico o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

7.4 O resultado da prova de conhecimento específico será publicado no dia **11 de novembro de 2019** na página eletrônica da UEPB (<http://www.uepb.edu.br/>) e/ou na página do PPGDR (<http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgdr>) e quadro de avisos da Secretaria do Programa.

8 DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA

8.1 Período: **20 a 22 de novembro de 2019.**

8.2 Serão submetidos à Defesa do Projeto os **candidatos aprovados** na Prova de Conhecimento Específico;

8.3 A Comissão de Seleção atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) ao texto inscrito e a defesa do projeto de pesquisa, a partir dos seguintes critérios:

8.3.1 Inovação, viabilidade, pertinência e vinculação do objeto com os interesses de estudo e investigação da linha de pesquisa;

8.3.2 Articulação entre as partes do projeto de pesquisa;

8.3.3 Qualidade textual (conhecimento da língua, coerência e coesão) e organização técnico- metodológica, em conformidade com as Normas da ABNT (NBR 15287; NBR 10520)

8.3.4 Domínio da literatura (interpretação, inferências, aplicação, subordinação ao objeto) e dos conceitos.

8.4 Será aprovado(a), o candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete);

8.5 O Cronograma de Defesa do Projeto de Pesquisa será publicado no dia **18 de novembro de 2019**, nas páginas eletrônicas da UEPB (<http://www.uepb.edu.br/>) e/ou na do PPGDR (<http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgdr>), contendo os nomes dos candidatos, datas e horários da arguição, definido pela comissão de seleção.

9 DA ANÁLISE DO CURRÍCULO:

9.1 Data: **20 a 22 de novembro de 2019**

9.2 A Análise do Currículo dos/as candidatos/as aprovados/as na Prova de Conhecimento Específico e na Defesa do Projeto de Pesquisa levará em consideração, estritamente, os documentos comprobatórios entregues ou postados no ato da inscrição referentes aos itens constantes na Planilha de Pontuação do Currículo (disponível no **Anexo 2** deste Edital):

9.3 A Comissão de Seleção atribuirá ao Currículo, para efeito de classificação dos/das candidatos/as, uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), de acordo com os seguintes procedimentos:

9.3.1 Sequenciar-se-ão os/as candidatos/as na ordem decrescente do total de pontos obtidos;

9.3.2 Atribuir-se-á nota 10 (dez) ao/a candidato/a com maior pontuação;

9.4 A partir da nota atribuída ao/a candidato/a com maior pontuação estabelecer-se-á, proporcionalmente, nota aos demais candidatos/as, na ordem decrescente.

10 DA CLASSIFICAÇÃO, RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO:

10.1 A Análise do Currículo dos/as candidatos/as aprovados/as na Prova de Conhecimento Específico (PCE) e na Defesa do Projeto de Pesquisa (PP) levará em consideração, estritamente, os documentos comprobatórios entregues, ou postados no ato da inscrição, relacionados aos itens constantes na Planilha de Pontuação do Currículo (**Anexo 2**).

10.2 A Comissão de Seleção atribuirá ao Currículo, para efeito de classificação dos/das candidatos/as, uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), de acordo com os seguintes procedimentos:

11.2.1. Sequenciar-se-ão os/as candidatos/as na ordem decrescente do total de pontos obtidos;

11.2.2 Atribuir-se-á nota 10 (dez) ao/a candidato/a com maior pontuação;

11.2.3 A partir da nota atribuída ao/a candidato/a com maior pontuação estabelecer-se-á, proporcionalmente, nota aos demais candidatos/as, na ordem decrescente.

11 DA CLASSIFICAÇÃO, RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO:

11.1 A Comissão de Seleção atribuirá aos/as candidatos/as aprovados/as uma Nota Final Classificatória (NFC), resultante da média ponderada das notas obtidas nas etapas: **Prova de Conhecimento Específico (CE), Defesa do Projeto de Pesquisa (DPP) e Análise do Currículo Lattes (AC)**, de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = [(CE \times 4) + (DPP \times 4) + (AC \times 2)] / 10$$

- 11.2** CEx4 equivale à nota da Prova de Conhecimento Específico multiplicada pelo peso quatro;
- 11.3** DPPx4 equivale à nota da defesa do Projeto de Pesquisa multiplicada pelo peso quatro;
- 11.4** ACx2 equivale à nota da Análise do Currículo multiplicada pelo peso dois;
- 11.5** A somatória dos resultados de CEx4, DPPx4 e ACx2 será dividida por 10 (dez);
- 11.6** Os critérios cumulativo eliminatório e classificatório, para fins de desempate serão feito adotando-se as seguintes ordem cronológicas, descritas nos itens 11.7 a 11.9:
- 11.7** Maior nota na Prova de Conhecimento Específico;
- 11.8** Maior nota na Defesa do Projeto de Pesquisa;
- 11.9** Maior nota na Análise do Currículo Lattes;
- 11.10** A nota do/a candidato/a em cada etapa do processo seletivo será considerada até a primeira casa decimal arredondada. A nota final classificatória (NFC) será considerada até a segunda casa decimal;
- 11.11** Serão considerados/as classificados/as, exclusivamente, aqueles/as candidatos/as que, com base na ordem decrescente de NFC, preencherem o número de vagas estabelecido no presente Edital.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1** As informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, linhas de pesquisa, estrutura curricular, corpo docente, entre outras, encontram-se disponíveis para consulta na página eletrônica do PPGDR: <http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgdr/>
- 12.2** A inscrição no processo seletivo e a matrícula dos candidatos classificados serão gratuitas;
- 12.3** Será desclassificado e automaticamente excluído do Processo o candidato que prestar informações ou apresentar documentos falsos e plágios em quaisquer das etapas da seleção;
- 12.4** A matrícula dos/as candidatos/as classificados/as no Processo Seletivo objeto do presente Edital será efetuada no mês de março de 2020, nos horários das 08:00 h às 12:00 h e de 14:00 às 16:00 h, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, Centro de Integração Acadêmica, 3º andar, sala 311, Rua Domitila Cabral de Castro, S/N, Bairro Universitário, Campina Grande-PB. Os dias exatos da realização da matrícula serão publicados posteriormente.
- 12.5** O Candidato/a classificado/a que não comparecer no período estabelecido para a realização da matrícula será considerado/a desistente, cabendo à Coordenação do Programa em Desenvolvimento Regional convocar o/a candidato/a subsequente aprovado/ano Processo Seletivo objeto do presente Edital, de acordo com a ordem decrescente de NFC.
- 12.6** O Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional não garante a disponibilidade de Bolsa de Estudo aos candidatos/as classificados/as no Processo Seletivo, dependendo a sua concessão da cota alocada para o ano letivo 2020 e do devido atendimento às normas vigentes;

12.7 Resgare-se a titularidade ou co-titularidade dos resultados de pesquisas, objeto de proteção dos direitos de propriedade intelectual, a critério da UEPB, com indicação expressa na Lei de Inovação, no 10.973/2004, e da resolução UEPB/CONSUNI/0215/2017, que aprova a Política de Inovação da Universidade Estadual da Paraíba;

12.8 Esclarecimentos complementares poderão ser obtidos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, UEPB, Central de Integração Acadêmica, sala 311, 3º andar, Rua Domitila Cabral de Castro, S/N, Bairro Universitário, 58429-500, Campina Grande-PB, nos horários das 08:00 às 12:00 h e das 14:00 às 16:00 h.

12.9 Os candidatos e candidatas deverão ficar atentos à eventual publicação, no quadro de avisos da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e nas páginas eletrônicas da UEPB (<http://www.uepb.edu.br/>) e do PPGDR (<http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgdr/>), de aditivos e comunicados complementares ao presente Edital;

12.10 Os eventuais recursos referentes à homologação das inscrições, dos resultados da Prova de Conhecimento Específico, da Defesa do Projeto de Pesquisa e Análise do Currículo Lattes devem ser interpostos pelos interessados, ou seu procurador devidamente constituído, até 24 horas após as datas de publicações, junto ao Setor de Protocolo da UEPB, Rua Domitila Cabral de Castro, S/N, Bairro Universitário, 58429-500, Campina Grande-PB, térreo do Prédio das Pró-Reitorias, Bairro Universitário, Campina Grande-PB, nos horários das 08:00-12:00 h e das 13:00-15:00h, devendo ser encaminhado à Comissão de Seleção do processo objeto deste Edital;

12.11 O resultado da apreciação dos eventuais recursos será publicado nas páginas eletrônicas da UEPB (<http://www.uepb.edu.br/>) e do PPGDR (<http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgdr/>).

12.12 Os casos omissos no presente Edital, assim como em seus eventuais aditivos e comunicados complementares, serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo, ouvidos o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa e a Procuradoria Geral da UEPB

12.13 Outras informações:

Telefone: (83) 3344-5305,

Portal do MDR: <http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgdr/>

E-mail: mdr@uepb.edu.br

Campina Grande- PB, 30 de setembro de 2019.



Profª Drª Ângela Maria Cavalcanti Ramalho

Coordenadora do PPGDR



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL (PPGDR)
EDITAL DE SELEÇÃO/UEPB/PRPGP/PPGDR
ANEXO 1

BIBLIOGRAFIA – PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. Teoria novo- desenvolvimentista: uma síntese. **Cadernos do Desenvolvimento**, Rio de Janeiro, v. 11, n. 19, pp. 145-165, jul.-dez. 2016. Disponível em: http://www.cadernosdodesenvolvimento.org.br/ojs-2.4.8/index.php/cdes/article/view/9/pdf_1.

CHANG, Há-Joon. **Chutando a escada**: estratégia do desenvolvimento em perspectiva histórica. São Paulo: Ed. UNESP, 2004. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/3179665/mod_resource/content/1/%5BCHANG%2C%20Ha-Joon%5D%20Chutando%20a%20Escada.pdf.

FURTADO, Celso. O desenvolvimento do ponto de vista interdisciplinar. *In*: **Essencial Celso Furtado**. São Paulo: Penguin Classics; Companhia das Letras, 2013, pp. 197-235.

LIMA, Antônio Ernani Martins. A Teoria do Desenvolvimento Regional e o papel do Estado. **Análise Econômica**, ano 24, n. 45, pp. 65-90, Faculdade de Ciências Econômicas, UFRGS, 2000. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/AnaliseEconomica/article/view/10848/6440>.

PINHEIRO, Maurício Mota Saboya. As liberdades humanas como bases do desenvolvimento: uma análise da abordagem das capacidades humanas de Amartya Sen. **Texto para Discussão 1794**. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Brasília: Rio de Janeiro, novembro 2012. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=16421.

RIBEIRO, Luiz Carlos de Santana; PEROBELLI, Fernando Salgueiro; DOMINGUES, Edson Paulo. Disparidades Intrarregionais na Região Nordeste do Brasil. **Análise Econômica**, Porto Alegre, v. 37, n. 73, pp. 121-143, jun. 2019. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/AnaliseEconomica/article/view/73614/53568>.

SICSÚ, B. Abraham. Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Regional. **G&DR**, v. 3, n. 1, jan-abr/2007. Disponível em: <https://www.rbgdr.net/revista/index.php/rbgdr/article/view/17/14>.

SILVA, Marcos Fernandes Gonçalves da. **Formação econômica do Brasil**: uma reinterpretação contemporânea. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

THEIS, Ivo Marcos. O que é desenvolvimento regional? Uma aproximação a partir da realidade brasileira. **Redes**, Santa Cruz do Sul Online, v. 24, n. 3, pp. 334-360, setembro-dezembro, 2019. Disponível em: <https://online.unisc.br/seer/index.php/redes/article/view/13670/pdf>.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

ANEXO 2

PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Nº	ITEM	Pontuação Por Item	Quantidade	Pontuação
1	FORMAÇÃO ACADÊMICA			
1.1	Curso concluído de especialização na área	10,0		
1.2	Curso concluído de especialização em área afim	6,0		
1.3	Curso concluído de especialização em outra área do Conhecimento	4,0		
1.4	Curso concluído de graduação na área	6,0		
1.5	Curso concluído de graduação em área afim	4,0		
1.6	Curso concluído de graduação em outra área do conhecimento	2,0		
2	PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA ACADÊMICO			
2.1	Participação em programa de iniciação científica (por ano) de atividade e, no máximo, três)	2,0		
2.2	Participação em programa de extensão (por ano) no máximo, três anos	2,0		
2.3	Participação em programa de monitoria (por semestre de atividade e, no máximo, seis)	1,0		
3	ATUAÇÃO PROFISSIONAL			
3.1	Atividade docente em Instituição de Ensino Superior na área (por semestre letivo e, no máximo, seis)	3,0		
3.2	Atividade docente em Instituição de Ensino Superior em área afim (por semestre letivo e, no máximo, seis)	2,0		
3.3	Atividade docente em Instituição de Ensino Superior em outra área do conhecimento (por semestre letivo e, no máximo, seis)	1,0		

3.4	Atividade profissional na área (por ano de atividade e, no máximo, três)	2,0		
3.5	Atividade profissional em área afim (por ano de atividade e, no máximo, três)	1,0		
3.6	Orientação de monografia de graduação (máximo de 3 monografias por semestre)	1,0		
4	PRODUÇÃO INTELECTUAL (2015, 2016 e 2017)			
4.1	Artigo publicado em periódico com Qualis A	12,0		
4.2	Artigo publicado em periódico com Qualis B	10,0		
4.3	Artigo publicado em revista científica (Qualis C)	8,0		
4.4	Autoria de capítulo de livro com ISBN na área	6,0		
4.5	Autoria de capítulo de livro com ISBN na área afim	5,0		
4.6	Autoria de capítulo de livro com ISBN em outra área de conhecimento	4,0		
4.7	Trabalho completo publicado em anais de evento científico Internacional na área de conhecimento	4,0		
4.8	Trabalho completo publicado em anais de evento científico internacional em área afim ou outra área	3,5		
4.9	Trabalho completo publicado em anais de evento científico Nacional na área	3,0		
4.10	Trabalho completo publicado em anais de evento científico nacional em área afim ou outra área	2,5		
4.11	Trabalho completo publicado em anais de evento científico regional na área de conhecimento	2,0		
4.12	Trabalho completo publicado em anais de evento científico regional em área afim ou outra área	1,5		
4.13	Resumo expandido publicado em anais de evento científico internacional na área	1,0		
4.14	Resumo expandido publicado em anais de evento científico internacional em área afim ou outra área	0,75		

4.15	Resumo expandido publicado em anais de evento científico nacional na área	0,5		
4.16	Resumo expandido publicado em anais de evento científico nacional em área afim ou outra área	0,25		
TOTAL				

